



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1247ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRP 01/DF, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021, À DISTÂNCIA, EXCEPCIONALMENTE, DADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS IMPOSTAS PELO CORONAVÍRUS. Às nove horas do dia dezoito de março de dois mil e vinte e um, sob a presidência da conselheira presidenta Thessa Guimarães, reuniram-se para a realização da 1247ª Reunião Plenária Extraordinária do CRP 01/DF as conselheiras e conselheiros Camila Maia, Carolina Saraiva, Demétrius França, Lura Machado, Rafael Gonçalves, Rebeca Potengy e Sílvia Reis. Também este presente durante toda a plenária o Coordenador-Geral Francisco Cordeiro. A conselheira Thessa faz a leitura da pauta do dia: 1) Leitura e aprovação da ata da plenária anterior; 2) Continuidade da discussão sobre o plano de ação do planejamento estratégico (Anexo I - a partir do ponto 6); 3) Recomposição da diretoria e de comissões; 4) Câmara de mediação. **1. Aprovação da ata da plenária anterior:** não realizada, estando pendente a leitura e aprovação das atas das plenárias 1245a e 1246a; **2. Continuidade da discussão do plano de ação do planejamento estratégico:** Francisco, Sílvia e Thessa fazem breve relato sobre reunião realizada na noite de 17 de março com os coordenadores das comissões, na qual também foi discutido sobre este plano de ação. Do debate ocorrido, foi destacada a importância da participação ativa do CRP 01/DF em fiscalizações e diligências para criar, inclusive, uma cultura de fiscalização. Demétrius propõe convidar psicólogos voluntários para contribuir com as fiscalizações. Na referida reunião, avançou-se até o item 9.1. Propõe-se avançar agora, nesta plenária, a partir do ponto 9.2, então. O resultado 9.2 ficou sob a responsabilidade da Comissão de Direitos Humanos, Saúde Mental e Políticas Sociais (CDHSMPS) e seu GT EAP; o 9.3 também ficou com a CDHSMPS e seu GT população em situação de rua; o 9.3.3 agregará, além destes, a Coordenação-geral. O resultado 10 está relacionado a ações da Comissão Especial de Psicologia e Educação, sendo que o 10.3.2, além desta, agregará as demais comissões, coordenação-geral, diretoria e Crepop. O resultado 11 já está sendo atingido, pois já ampliamos nossa representação em conselhos por meio do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA). Também já realizamos a indicação de novos membros para o Conselho de Políticas sobre Drogas (Conen) e já estamos participando do Conselho de Assistência Social (CAS). O resultado 12 ficou sob a responsabilidade da Comissão Especial de Psicologia no SUAS. O resultado 13 ficou sob a responsabilidade de todos (comissões, plenário, coordenação-geral e Crepop). O resultado 14 ficou sob a responsabilidade da coordenação geral e da diretoria, assessorados pela Comissão Especial de Psicologia Organizacional e do Trabalho. O resultado 15.1 ficou sob a responsabilidade da diretoria. Já a redação do 15.2 precisa ser revista, pois não está batendo com as atividades a ele relacionadas (que é a pesquisa sobre o perfil do psicólogo e está a cargo do Crepop). O resultado 16 ficou sob a responsabilidade da diretoria. O 17, da coordenação-geral. E o 18, por fim, com a coordenação geral e diretoria, assessorados pela Comissão Especial de Psicologia Organizacional e do Trabalho. A conselheira Sílvia fará a atualização da planilha com base nas últimas alterações e o documento será disponibilizado a todas e todos. **3. Recomposição da diretoria e de comissões:** conselheiro Rafael informa que, durante sua licença paternidade (que, a princípio, irá durar 2 meses), pretende se licenciar apenas da diretoria e das comissões as quais integra, mas não do plenário, uma vez que avalia que conseguirá acompanhar o trabalho e participar das reuniões plenárias. Propõe, então, que o conselheiro Demétrius assuma a tesouraria; que a conselheira Rebeca assuma a Comissão Especial de Psicologia e Laicidade; e que o colaborador Felipe Fiuza assuma a Comissão Especial de Psicologia no SUAS. Todas as sugestões foram acolhidas e referendadas pelo plenário. A conselheira Carolina sugere ao pleno o nome da colaboradora Ana Carolina Conceição para integrar a Comissão de Ética (COE), que também é referendada. **4. Câmara de mediação:** para este ponto de pauta, contou-se também com a participação da Psicóloga Fiscal Angelucci Rodrigues e da Assessora Jurídica Angélica de Abreu. Angelucci

apresenta o plano de trabalho da COE com vistas a realização das plenárias éticas e a implementação da câmara de mediação, com base no disposto na resolução CFP n. 07/2016 e na resolução CRP 01/DF n. 05/2018, bem como o planejamento de atividades que envolvem o pagamento de ajuda de custo aos conselheiros e mediadores. Evidencia que, segundo as normativas, a plenária precisa deliberar sobre os coordenadores dessa câmara, que devem escolhidos dentre os membros da COE. Evidencia ainda que o coordenador precisa também ser conselheiro e deverá ser indicado pelo pleno. Já o coordenador adjunto poderá ser conselheiro ou colaborador da COE e deverá ser indicado pela própria COE e referendado pelo pleno. Nesse sentido, após debate, o pleno indica o conselheiro Taoan para coordenador da câmara, e a COE indica a colaboradora Ana Carolina Conceição para adjunta, ficando assim deliberado pelo pleno. Os demais integrantes da câmara serão: Angelucci Rodrigues, como apoio técnico e administrativo, e Angélica de Abreu como assessoria jurídica. Angélica acrescenta ainda que estão tentando dar o máximo de celeridade para este processo e que está otimista com relação a câmara e seus benefícios para a realização dessa importante atividade-fim do CRP 01/DF. Sobre a questão financeira, o conselheiro Rafael evidencia que, para o pagamento das ajudas de custo será tomado como base o disposto na Resolução CRP 01/DF n. 02/2020 e comenta que talvez seja necessária alguma transposição de recursos para contemplar a câmara de mediação, mas que, a princípio, isso não será problema. Angelucci propõe que, ainda que a equipe do CRP e os conselheiros não participem ativamente da câmara de mediação, que seria importante que fizéssemos uma capacitação sobre este assunto para que todos entendam do que se trata e para que possamos, assim, aprender coletivamente e juntos aproveitar o que a câmara pode oferecer. Ao término dessa discussão, a conselheira Thessa informa que o CRP 01/DF foi procurado pelo Caep/UnB a respeito de orientações sobre diversos aspectos da psicologia na educação no contexto da pandemia e, nesse diálogo, encaminhou-se por chamar uma reunião com coordenadores de clínicas escolas do DF, da qual participará também a diretoria e a Comissão Especial de Psicologia na Educação para conversar sobre os desafios deste contexto. Nada mais tendo a registrar, eu, Sílvia Reis, conselheira secretária, transcrevi a presente ata que segue assinada pelas e pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Reis, Conselheira(o)**, em 18/03/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Saraiva, Conselheira(o)**, em 18/03/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moura Fé Maia, Conselheira(o)**, em 18/03/2021, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves de Santana e Silva, Conselheira(o)**, em 19/03/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Bandeira de Souza Potengy, Conselheira(o)**, em 19/03/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Laís Pires e Guimarães, Conselheira(o)**, em 21/03/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lura Machado Costa, Conselheira(o) Suplente**, em



23/03/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius Alves de França, Conselheira(o)**, em 23/03/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0289780** e o código CRC **5D87AAA4**.
